



Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2013-2016
“Voce Fazendo Parte”

LEI Nº 660/2014

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, PARA O
EXERCÍCIO DE 2015.**

A Câmara de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei orça a Receita e fixa a Despesa do município de Canaã dos Carajás para o exercício de 2015, no valor global de **R\$ 263.039.662,18 (Duzentos e sessenta e três milhões, trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)**, envolvendo os recursos de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º- O Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos de Despesa detalhados nos Anexos que acompanham esta Lei.

§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento e classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a **R\$ 263.039.662,18 (Duzentos e sessenta e três milhões, trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos)**.

Parágrafo Único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes nos anexos, de acordo com o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2013-2016
“Voce Fazendo Parte”

<i>ESPECIFICAÇÕES</i>	<i>VALORES</i>
RECEITAS CORRENTES	257.461.340,81
RECEITA TRIBUTÁRIA	79.693.439,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.800.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.015.686,94
RECEITA DE SERVIÇOS	2.010.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	171.437.214,87
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	505.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	22.406.621,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.306.621,37
DEDUÇÕES DA RECEITA	-16.828.300,00
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-16.828.300,00
RECEITA TOTAL	263.039.662,18

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em **R\$ 263.039.662,18** (Duzentos e sessenta e três milhões, trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 196.789.730,06 (Cento e noventa e seis milhões, setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta reais e seis centavos);



Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2013-2016
“Voce Fazendo Parte”

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 66.249.932,12 (Sessenta e seis milhões, duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e doze centavos);

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1 - DESPESAS CORRENTES	191.447.868,04
2 - DESPESAS DE CAPITAL	70.144.373,40
3 - RESERVA CONTINGÊNCIA	1.447.420,74
DESPESA TOTAL	263.039.662,18

RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALORES
CÂMARA MUNICIPAL	11.459.345,23
PROCURADORIA MUNICIPAL	2.460.000,00
OUVIDORIA MUNICIPAL	150.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	6.050.000,00
CONTROLADORIA	500.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	4.948.459,75
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	2.020.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	52.105.332,12
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	36.465.336,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.144.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORT E	5.001.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	65.066.368,34
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2.630.000,00
SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COM. E DESENV. ECONÔMICO	1.800.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	3.102.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8.358.500,00
SECRETARIA MUN. DE PRODUÇÃO E DESENV. RURAL	4.400.000,00
FUNDEB	24.908.300,00
FUNDAÇÃO MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	3.701.000,00



Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2013-2016
“Voce Fazendo Parte”

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3.722.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	8.600.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.447.420,74
TOTAL GERAL	263.039.662,18

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importâncias iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado, excluídos os casos previstos nesta Lei, a abrir créditos suplementares, até o limite de **35% (TRINTA E CINCO POR CENTO)** sobre o total da despesa nela fixada.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de **25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo às disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2015.

Art. 10º - Ficam agregados ao orçamento do município os valores e indicativos constantes nos anexos a esta lei.

Art. 11º - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.



Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2013-2016
“Voce Fazendo Parte”

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 17 dias do mês de Dezembro de 2014.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal